



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180  
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: concursos.gv@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 020/2015**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; da Portaria MP nº 344 de 26 de setembro de 2013 e da Portaria Interministerial MP e MEC nº 346 de 26 de setembro de 2013, publicada no DOU de 27 de setembro de 2013, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, do Quadro Permanente deste Instituto Federal. O presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**1. DA DIVULGAÇÃO**

Todas as informações relativas à execução deste Edital serão publicadas no portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

**3. LOCAL DE TRABALHO, CARGO, NÍVEL, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, HABILITAÇÃO**

3.1. Quanto ao cargo, vagas, classe para ingresso e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

LOCAL DE TRABALHO	CARGO	CLASSE /NÍVEL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (*)	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA
Campus Governador Valadares	Bibliotecário	E-101	01	01	40h Semanais	Graduação de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional no Conselho competente
Campus São João Evangelista	Bibliotecário	E-101	01		40h Semanais	Graduação de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional no Conselho competente
Campus Congonhas	Bibliotecário	E-101	01		40h Semanais	Graduação de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional no Conselho competente

(\*) Nos termos da Lei nº 12.990/14 uma das vagas destinadas à ampla concorrência será destinada para os candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, caso exista aprovado no certame.

3.1.1 A jornada de trabalho do candidato a ser nomeado será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno, vespertino e/ou noturno, de acordo com as necessidades de cada campus da Instituição.

3.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que se trata este Edital, após sua nomeação e posse, terá por remuneração:

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE/ NÍVEL/PADRÃO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Bibliotecário	E-101	R\$ 3.491,95	R\$ 373,00	<b>R\$ 3.864,95</b>

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1. A investidura no cargo, do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, dentro das vagas estabelecidas;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com a Receita Federal, com as obrigações eleitorais para ambos os sexos e com a situação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir escolaridade exigida para o cargo, ao qual está concorrendo, conforme descrito no subitem 3.1 do presente edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma e/ou certificado, devidamente registrado, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90, com as suas respectivas alterações;
- i) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº34/2001 que assegura a hipótese de opção nos termos da Lei, dentro do prazo para a posse, determinado no §1º do art. 13 da Lei 8.112/90.
- j) Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- l) Apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- n) Apresentar Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.
- o) Apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, no caso dos candidatos inscritos para as vagas de deficientes físicos.

4.2. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

4.3. Outras exigências estabelecidas em Lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 4.1.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**5.1. BIBLIOTECONOMIA** - Disponibilizar informação. Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento. Desenvolver estudos e pesquisas. Promover difusão cultural. Desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6. DO REGIME JURÍDICO**

6.1 O regime de trabalho é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações posteriores.

## **7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. O candidato aprovado no concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação, posse e exercício cumprirá 40 horas semanais de trabalho, durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do campus.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A inscrição para o Concurso Público implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8.3. As inscrições para este Concurso Público estarão disponíveis no período de **9 horas do dia 23/02/2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 23/03/2015** e serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, no Portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.4. A taxa da inscrição é de R\$ 100,00(cem reais).

8.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o dia **24/03/2015**, conforme expediente bancário.

8.6. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

8.7. O Instituto Federal de Minas Gerais não se responsabilizará pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

8.8. Não se devolverá o valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento/anulação do Concurso por conveniência do IFMG.

8.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

8.10. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo a que concorre, os números dos documentos de Identidade ou equivalente e CPF, dados de preenchimento obrigatório.

8.11. O candidato somente poderá se inscrever para um Campus. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no Campus de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência ou de candidato da ampla concorrência para candidatos de cota para negros e pardos.

8.12. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, **com foto** e Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).

8.13. Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições definidas no subitem 8.6.

8.14. A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 8.6.

8.15. O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica relacionada aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.16. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, a partir de **31/03/2015**, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.16. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da prova deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS:**

9.1. O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais nas datas e horários indicados neste Edital.

9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento previsto no ANEXO II e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento, juntamente com o laudo médico, deverá ser postado até o dia **23 de março de 2015**, impreterivelmente via SEDEX, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação, situada na Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35.057.760. O requerimento de condições especiais será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.2.1 O requerimento de atendimento especial que for enviado sem laudo médico será preliminarmente indeferido. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento ao Instituto.

9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trazer um acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

9.3.1 O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

9.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **31 de março de 2015**.

## **10. DA ISENÇÃO**

10.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

10.2. Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 4 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), em sistema próprio, disponível no período entre os dias **23/02/2015 a 10/03/2015**, observado o horário oficial de Brasília - DF, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 5.1.

10.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.2.

10.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fac-símile (fax) ou via correio eletrônico.

10.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

10.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **12 de março de 2015** no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

10.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e imprimir a GRU, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia **24 de março de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

10.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

## **11. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

11.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal, o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

11.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

11.3. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

11.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial durante a prova, deverá fazê-lo conforme o item 9.2 deste edital.

11.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

11.7. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

11.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 11 e seus subitens, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

11.9. As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

11.10. O candidato com deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

11.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

11.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

11.13. O Serviço Médico-odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

11.14. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

## **12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

12.1. Do total de vagas ofertadas no item 3.1(AMPLA CONCORRÊNCIA) e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, obedecendo a classificação e o campus de concorrência da lista específica de candidatos negros ou pardos.

12.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. **Considerando que são um total de TRÊS vagas de ampla concorrência, UMA dessas será destinada aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos. Essa vaga será preenchida pelo candidato negro melhor classificado na lista específica e no Campus para o qual se inscreveu.**

12.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

12.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

12.1.4. A auto-declaração terá validade somente para este concurso público.

12.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

12.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

12.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

12.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

12.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

12.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, a partir de **31 de março de 2015**.

12.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

12.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

### 13. DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A composição do caderno de prova terá a seguinte distribuição:

CONHECIMENTOS	QUESTÕES OBJETIVAS		
	Quantidade	Peso	Pts
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Informática	10	1	10
- Legislação	10	2	20
- Específica	20	3	60
TOTAL			100

13.2. A definição do conteúdo, a sugestão bibliográfica, a elaboração das questões da prova, a apresentação de seus respectivos gabaritos para divulgação no portal do IFMG serão da competência e responsabilidade exclusivas das Bancas Examinadoras.

13.3 A Prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas em cada uma delas, havendo apenas uma correta. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total. O candidato não poderá zerar em nenhuma área do conhecimento.

13.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa** e este será o único documento válido para correção eletrônica por leitura ótica.

13.5 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital e no caderno de prova, sendo ainda de sua responsabilidade os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

13.6 Será atribuída nota zero à questão da prova cuja Folha de Respostas contenha dupla marcação, marcação rasurada e resposta que não tenha sido transcrita do caderno de provas para o mencionado documento.

13.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu CADERNO DE PROVA, CARTÃO DE RESPOSTAS, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

13.8 Não haverá substituição do CADERNO DE PROVA e/ou CARTÃO DE RESPOSTAS por erro do candidato.

13.9 O IFMG divulgará o gabarito preliminar das questões objetivas no portal [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir das 16 horas do dia **13/04/2015**.

## 14. DAS PROVAS

14.1. A prova está prevista para ser realizada no dia **12/04/2015, domingo, às 08:00 horas** (horário de Brasília-DF), com duração máxima e improrrogável de 4 (quatro) horas, conforme quadro abaixo:

Campus de inscrição	Cidade de realização	Endereço do local da prova
Campus Governador Valadares e Campus São João Evangelista	Governador Valadares/MG	Campus Governador Valadares - Avenida Minas Gerais, 5189 Bairro Ouro Verde –Governador Valadares- MG
Campus Congonhas	Congonhas/MG	Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho – Congonhas/MG

14.1.1 Caso haja necessidade o IFMG poderá realizar a prova em outro local e data, e será previamente informado no site <http://www.ifmg.edu.br>.

14.1.2 A alocação dos candidatos nas salas estará disponível no dia da prova e será informada na portaria do local de prova.

14.2. O tempo de duração da prova abrange a transcrição das respostas e assinatura do Cartão Respostas.

14.3. Os portões do local de realização das Provas **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova, após o fechamento dos portões.

14.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da prova, considerando o horário de Brasília-DF. É obrigatória a apresentação e de **documento oficial de identidade ou equivalente** (INDISPENSÁVEL), conforme especificado no subitem 8.12 deste Edital.

14.4.1 Não serão aceitos cópia de documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo de solicitação de documento.

14.4.2 O documento de que trata o subitem anterior deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (**pela foto**) e sua assinatura.

14.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no subitem 8.12, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

14.6 Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente, que não apresentarem cartão de inscrição e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas indicadas para a realização da Prova Escrita e estarão automaticamente eliminados do concurso público de que trata este Edital.

14.6. O conteúdo programático relativo à prova está discriminado no **Anexo I** deste Edital.

14.7. A Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá conhecimentos específicos.

14.8. A parte objetiva da prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, havendo apenas uma correta.

14.9. As questões objetivas serão elaboradas com base no conteúdo programático e nas referências bibliográficas constantes no Anexo I.

14.10. A Prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas improrrogáveis.

14.11. A prova objetiva terá a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos ou zerar alguma área de conhecimento**.

14.12 Será terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização da prova, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.

14.13. Será expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook,



netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato.

14.14. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

14.15. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

14.16. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no local a ser indicado pelo regente, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a sua saída da sala de provas e do prédio.

14.17 Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova, essa deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

14.18 O candidato somente deverá se retirar do local da prova após 1 (uma) hora do seu início, ou será eliminado do certame. E apenas poderá levar consigo o caderno de prova o candidato que deixar a sala depois de decorridas 3 (três) horas do início da prova.

14.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a Prova somente poderão entregar suas provas e retirarem-se do local, simultaneamente, e depois de assinarem a ata de regência da prova.

14.20. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados com embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas, deverão ser apresentados conforme o anexo III. Os mesmos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente, na Secretaria de Ensino do IFMG *Campus* Governador Valadares, situado na Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais ou no Campus Congonhas no endereço Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho – Congonhas/MG nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, em envelope devidamente identificado e lacrado com o seguinte destinatário: Ao Presidente da Comissão Organizadora do Edital 020/2015, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação de quaisquer dos resultados do presente certame.

b) Via Sedex com Aviso de Recebimento (A.R.), destinado à Secretaria de Ensino – aos cuidados do Presidente da Comissão Organizadora do Edital 020/2015 - Av. Minas Gerais, 5.189, Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais, em envelope devidamente identificado e lacrado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação de quaisquer dos resultados do presente certame. No caso de recurso via Sedex, o candidato deverá ainda, **obrigatoriamente e dentro do prazo estabelecido para recursos (2 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados)**, mandar para o e-mail [concursos.gv@ifmg.edu.br](mailto:concursos.gv@ifmg.edu.br) o protocolo com o número do AR e o recurso contra as questões objetivas e/ou discursivas da Prova Escrita digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

15.2 Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, ou fora do prazo.

15.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

15.5 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer servidor da Instituição serão preliminarmente indeferidos.

15.6 No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

15.8. Deverão ser utilizados formulários separados para questões diferentes.

15.9. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em hipótese nenhuma, pedido de revisão de recursos já analisados.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

16.1. Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (os que possuírem 60 anos completos ou mais).

16.2. Para os candidatos não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior número de pontos na prova objetiva em conhecimentos específicos;
- b) Maior número de pontos em conhecimentos de Legislação;
- c) Maior número de pontos em conhecimentos de Português;
- d) Maior número de pontos em conhecimentos de Informática;
- e) Idade mais elevada.

## **17. DO RESULTADO FINAL**

17.1. O resultado final do concurso de que trata este Edital será representado pela classificação dos candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

17.2. O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham alcançado pontuação mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público:

<b>QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS</b>
1	5

17.3. A homologação com a classificação final dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital será publicado no portal do IFMG, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e, para efeito de nomeação, será publicada no Diário Oficial da União.

## **18. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

18.1. A nomeação do candidato aprovado e classificado neste Concurso Público far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União.

18.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

18.3. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de sua nomeação.

18.4 Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não os possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os candidatos aprovados neste Concurso, para fins de nomeação, poderão ser aproveitados por qualquer um dos *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19.2. O Concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

19.3. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.4. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato:

a) Culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

b) Que, durante a realização das Provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos.

19.5. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.7 O cronograma para ações previstas neste edital encontram-se compiladas no quadro abaixo.

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	23/02/2015 a 23/03/2015
Pagamento do boleto de inscrição	24/03/2015
Comprovante de inscrição (pagamento)	A partir do dia 31/03/2015
Prova	12/04/2015, domingo, às 08:00h
Gabarito Preliminar	A partir do dia 13/04/2015

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**EDITAL Nº 020/2015**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA  
OBJETIVA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA – 10 QUESTÕES**

**Conteúdo Programático:** Compreensão e Interpretação de Textos. Tipologia Textual. Níveis de Linguagem. Variação Linguística. Funções da Linguagem. Acentuação Gráfica e Ortografia Oficial (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Estruturas e Processos de Formação de Palavras. Classes Gramaticais: Classificação, Emprego e Flexões (Substantivo, Adjetivo, Pronome, Verbo, Advérbio e Conjunção). Elementos Coesivos. Termos Essenciais da Oração: Sujeito e Predicado. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação de Palavras (Antonímia, Sinonímia, Homonímia, Paronímia, Conotação e Denotação). Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem.

**Referência Bibliográfica:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional: 2008.

**INFORMÁTICA - 10 QUESTÕES**

**Conteúdo Programático:** 1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; email; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática. 2. Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos. 3. Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows. 4. MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos. 5. MS-EXCEL – Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas. 6. Noções de Utilização do MS-Internet Explorer e Firefox – Manutenção dos endereços favoritos; utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; baixando arquivos; segurança; configuração e atualização. 7. Noções de utilização e configuração de aplicações web para acesso a mensagens – Serviços gratuitos de correio eletrônico, Hotmail e Gmail: Envio e recebimento de mensagens, incluindo a utilização de arquivos anexos. 8. Vírus de computador – Definição e programas antivírus;

tipos de vírus. Nota sobre as versões dos softwares: MS-Windows: versões XP ou posterior. MS-Word, MS-Excel, MS-Outlook: versões constantes dos pacotes Office 2010 ou posterior. MS-Internet Explorer: versão 11.0 ou posterior. MOZILLA-Firefox: versão 30.0 ou posterior.

### **Referência Bibliográfica:**

MANZANO, André Luiz N. G; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Informática Básica. 7. ed. ver. atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2007.

CAPRON, H. L.; JOHNSON J. A. Introdução à Informática. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

MANZANO, André Luiz N. G; MANZANO, Maria Izabel N. G. Internet: Guia de Orientação. 1. ed. São Paulo: Érica, 2010.

MANZANO, José Augusto N. G; MANZANO. Guia Prático de Informática: Terminologia, Microsoft Windows 7, Internet e Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office PowerPoint 2010, Microsoft Office Access 2010. 1. ed. São Paulo: Érica, 2011.

## **LEGISLAÇÃO - 10 QUESTÕES**

**Conteúdo Programático:** Constituição da República Federativa do Brasil: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção.

I – Da Educação (artigos 205 a 214), Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia (artigos 218 e 219) e Emendas

Constitucionais relativas a estes capítulos;

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases);

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 – Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I (artigos 1.º a 6.º); Título II, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e

Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho (artigos 53 a 69); Título III, Capítulo I (arts. 70 a 73); Título VII – Capítulo I, Seção II (artigos. 230, 232 e 236) e Capítulo II (art. 245).

### **Referência Bibliográfica:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004 – Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, seu anexo e alterações – Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO - 20 QUESTÕES**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Gestão de bibliotecas: administração, planejamento e marketing de bibliotecas e serviços de informação.
2. Desenvolvimento de coleções: teorias, políticas e processos.
3. Estudos de usuários.
4. Teoria e prática da catalogação, AACR2, RDA, formato MARC.
5. Teoria e prática da classificação, CDD e CDU.
6. Teoria e prática de indexação, cabeçalhos de assuntos e tesouros.
7. Serviços de atendimento ao usuário: teoria e prática de referência, fontes de informação, disseminação da informação, recuperação da informação, estratégias de busca, bancos e bases de dados nacionais e estrangeiras, comutação bibliográfica, serviço de referência virtual.
8. Normalização documentária: normas da ABNT.
9. Tecnologias da Informação e da Comunicação aplicadas à gestão e serviços de bibliotecas.
10. Ética profissional: código de ética e profissional da informação.
11. Preservação de documentos.
12. Repositórios institucionais.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. *Planejamento de bibliotecas e serviços de informação*. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.

CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra (Org.). *Introdução às fontes de informação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CAMPELLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (Org.). *Fontes de informação para pesquisadores e profissionais*. 2. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB nº 042 de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 jan. 2002. Seção 1, p. 64.

COSTA, Luciana Ferreira da; SILVA, Alan Curcino Pedreira da; RAMALHO, Francisca Arruda. (Re)visitando os estudos de usuário: entre a “tradição” e o “alternativo” . *DataGramaZero: Ciência da Informação*, v.10 n.4 ago/09. Disponível em: <[http://www.dgz.org.br/ago09/Art\\_03.htm](http://www.dgz.org.br/ago09/Art_03.htm)>. Acesso em: 27 nov. 2014.

CUNHA, Murilo Bastos da. Desafios na construção de uma biblioteca digital. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 28n. 3, set./dez 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n3/v28n3a3.pdf>>. Acesso em 27 nov. 2014.

DEWEY, Melvil. *Dewey Decimal Classification and relative index*. 19. ed. New York: Forest Press, 1979.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. *Estudos de uso e usuários da informação*. Brasília, DF: IBICT, 1994.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Metodologia conceitual para a prevenção de erros no serviço de referência. *Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, (6)2, 1977. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1586/1199>>. Acesso em: 27 nov. 2014.

FORMATO Marc 21 conciso para dados bibliográficos. Library of Congress. Disponível em: <<http://www.loc.gov/marc/bibliographic/ecbdspace.html>>.

FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A. C. de. *Manual de normalização de publicações técnico-científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG.

FRANÇA, Maira Nani; CARVALHO, Angela Maria Grossi de. Gestão de bibliotecas universitárias: tendências tecnológicas nas universidades públicas brasileiras. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 18., 2014, Belo Horizonte. *Anais...*. Belo Horizonte: Snbu, 2014. p. 1 - 20. Disponível em: <<https://www.bu.ufmg.br/snbu2014/wp-content/uploads/trabalhos/155-2229.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

GROGAN, Denis. *A prática do serviço de referência*. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.

JESUS, Deise Lourenço de; CUNHA, Murilo Bastos da. *Produtos e serviços da web 2.0 no setor de referência das bibliotecas*. Perspectivas em Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.17, n.1, jan./mar. 2012. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/885/1010>>. Acesso em: 25 nov. 2014.

JOINT Steering Committee for Revision of AACR; Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (Trad.) *Código de catalogação anglo-americano*. 2. ed. São Paulo: FEBAB, 2004.

LANCASTER, F. *Indexação e Resumos: teoria e prática*. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

MACHADO, Ana Maria Nogueira. *Informação e controle bibliográfico: um olhar sobre a cibernética*. São Paulo: Unesp, 2003.

MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. *Bibliotecas como organizações*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

MANUAL de conservação de acervos bibliográficos da UFRJ / edição revista e aumentada por Paula Maria Abrantes Cotta de Mello [e] Maria José Veloso da Costa Santos; colaboração [de] José Tavares da Silva Filho. Rio de Janeiro : Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sistema de Bibliotecas e Informação - UFRJ /SiBI, 2004. Disponível em< [www.sibi.ufrj.br/documentos/manual-conservacao-acervos.doc](http://www.sibi.ufrj.br/documentos/manual-conservacao-acervos.doc)> Acesso em: 27 nov. 2014.

PESTANA, Maria Cláudia. et al. Desafios da sociedade da informação e gestão de pessoas em sistemas de informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 32, n. 2, p. 77-84, maio/ago. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v32n2/17036.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2014.

ROBREDO, Jaime; CUNHA, Murilo Bastos da. *Documentação de hoje e de amanhã : uma abordagem informatizada da biblioteconomia e dos sistemas de informação*. 2. ed. rev. e ampl. Brasília, [D.F.]: [Edição de autor], 1986.

SAYÃO, Luis *et al.* (Org.). *Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória livre acesso e preservação*. Salvador: Edufba, 2009.

SOUZA, Sebastião. *CDU: como entender e utilizar a 2ª Edição padrão internacional*. 2ª. ed. Brasília: Thesaurus, 2010.

TEIXEIRA, Cenidalva Miranda de Souza; SCHIEL, Ulrich. A internet e seu impacto nos processos de recuperação da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 26, n. 1, p 65-71, jan/abr 1997.

THOMAZ, Katia de Padua. *A preservação de documentos eletrônicos de caráter arquivístico: novos desafios, velhos problemas* [Tese doutorado]. Belo Horizonte, UFMG, 2004. <[http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/VALA-68ZRKF/doutorado\\_\\_katia\\_de\\_padua\\_thomaz.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/VALA-68ZRKF/doutorado__katia_de_padua_thomaz.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 28 nov. 2014.

TOMAÉL, Maria Inês; JESUS, José Antonio Guazelli de. *Informação em múltiplas abordagens: acesso, compartilhamento e gestão*. Londrina: UEL, 2010.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. *Desenvolvimento de coleções*. São Paulo: Polis, APB, 1989.

VERGUEIRO, Waldomiro. *Qualidade em serviços de informação*. São Paulo: Arte & Ciência, 2002.

VERGUEIRO, Waldomiro. *Seleção de materiais de informação : princípios e técnicas*. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2010.

WALTER, M. T. M. T.; EIRÃO, T. G.; REIS, L. A. *Regulamentos, orçamentos, etcétera: miniguia*.  
Brasília: Briquet de Lemos: 2010.



**EDITAL Nº 020/2015**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS**

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário ).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 020/2015**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ N° de Inscrição: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

Número da questão: \_\_\_\_\_

( ) Anulação

( ) Alteração

Alternativa dada como gabarito: \_\_\_\_\_

Alternativa marcada pelo candidato: \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO**

(Caso necessite continuar, utilize o verso deste formulário.)

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato (a): \_\_\_\_\_